



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002544 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1199/2021
De 19 de novembro de 2021.

Concede Redução de Carga Horária e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe, no uso
das atribuições legais, e conforme Art. 102 da Lei complementar nº 03/2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Redução de 1/4 da Carga Horária, aos servidores abaixo,
integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério desta Municipalidade.

NOME	CPF	CARGO
ADINEIDE BARRETO LIMA	***.444.015-**	PROF. ED. BASICA III 200H
AMANDA DA SILVA RAMOS	***.025.465-**	PROF. ED. BASICA III 200H
CLINADIA PASSOS DO NASCIMENTO	***.468.485-**	PROF. ED. BA. ICA III 200H
EDJANE DE BARROS ANDRADE	***.223.035-**	PROF. ED. BASICA III 200H
JAIR MARINHEIRO GONSALVES	***.040.225-**	PROF. ED. BASICA III 200H
MARIA JANDIRA COSTA	***.774.915-**	PROF. ED. BASICA I 200H
MARIA JOSE DOS SANTOS	***.937.425-**	PROF. ED. BASICA III 200H
VALNEIDE SANTOS OLIVEIRA LIMA	***.608.875-**	PROF. ED. BASICA II 200H

Art. 2º. A presente Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 19 de novembro de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Certifico que o Presente ato administrativo foi
Publicado em 19/11/2021 por afiliação no Diário
de Aviso da Prefeitura em atendimento à
Lei orgânica municipal.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade
deste documento, desde que visualizado através do site
www.itabaiana.se.gov.br